Fundado em 23 de Maio de 1890

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO © OFICIAL

PAULO CESAR HARTUNG GOMES GOVERNADOR

Vitória - Quinta-feira - 25 de Janeiro de 2007

Poder Executivo

GOVERNADORIA DO ESTADO

DECRETOS

DECRETO N.º 041-S, DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

EXONERAR, a contar de 01/01/ 2007, WILLIAM GALVÃO LOPES, do cargo de Secretário de Estado Extraordinário de Projetos Especiais.

DECRETO N° 042-S, DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

TORNAR INSUBSISTENTE, o Decreto nº 07-S, datado de 04 de janeiro de 2007 e publicado em 05 de janeiro de 2007, que nomeou Rômulo Augusto Penina.

DECRETO N° 043-S, DE 24 DE JANFIRO DE 2007.

DESIGNAR, SIMONE PEROZINI, para responder pelo cargo de Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca, a contar de 02 de janeiro de 2007.

DECRETO N° 044-S, DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

Agregar os seguintes Militares Estaduais ao respectivo quadro da Polícia Militar, com base na letra "b", § 1°, Art. 75 da Lei nº 3.196 de 09.01.78, por estarem em contagem final, aguardando transferência "ex officio" para a Reserva Remunerada, por haver completado 30 (trinta) anos de serviço:

- 3° Sgt PM TOMIRES MARTINS DUARTE, RG 7677-9, a contar de 04.01.2007;
- 3° Sgt PM GENESIO ROSA DE ALMEIDA, RG 7607-8, 3° Sgt PM JOSÉ TARCÍSIO DE CAMPOS, RG 7671-5 e 3° Sgt PM PEDRO SILVA FILHO, RG 7618-3, a contar de 05.01.2007;
- 2° Sgt PM JONAS PEREIRA GREGÓRIO, RG 7980-8, 3° Sgt PM CARLOS ROBERTO PINTO DOS SANTOS, RG 8253-1 e 3° Sgt PM JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA, RG 8478-5. a contar de 08.01.2007:

- Cb PM OSNAIR TEIXEIRA MARQUES, RG 7440-7, a contar de 10.01.2007.

DECRETO N° 045-S, DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

Reverter ao respectivo quadro da Polícia Militar, a contar de 02.01.2007, o Maj PM ANDREY CARLOS RODRIGUES, RG 12175-8, com base no Art. 77 da Lei nº 3.196, de 09.01.78, tendo em vista a exoneração do mesmo, a pedido, do Cargo Comissionado de Subsecretário da Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Vitória.

DECRETO N° 046-S, DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

PROMOVER, ao Posto de 1º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração de Saúde, pelo princípio de "merecimento", de acordo com as disposições contidas nos Arts. 3º, inciso II, 9º, inciso VIII, 10, 28, 30, 33 e 39 da Lei Complementar nº 321, de 19 de maio de 2005, o 2º Tenente QOAS MANOEL PINTO NUNES, RG 9236-7, a contar de 07.12.2006.

- Ao Posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração de Saúde, pelo princípio de "antiguidade", de acordo com as disposições contidas nos Arts. 3º, inciso III, 9º, inciso VII, 10, 28, 31, 33, 34 e 39 da Lei Complementar nº 321, de 19 de maio de 2005, o Subtenente QPMP-6 JOÃO LUIZ ARCANJO, RG 9989-2, a contar de 07.12.2006.

DECRETO N° 047-S , de $\,$ 24 de $\,$ JANEIRO 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e, tendo em vista o disposto nos artigos 5° e 6° do Decreto n° 1141-S, de 29-05-2003,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, os representantes abaixo relacionados, nas condições indicadas, para compor o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo - CONSEA/ES:

- I REPRESENTANTES DO GOVERNO:
- a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES

Titular: Vera Maria Simoni Nacif Suplente: Célia kiefer

b - Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Titular: Simone Jogaib Daher **Suplente**: Paula Cristina Rocha da Silva

c - Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Titular: Mônica Delessa Lage **Suplente**: Suelen Natali Siqueira Bruno

d - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Titular: Fabiana Gomes **Suplente**: Maria Aparecida Sodré Dias

e - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

Titular: Margareth Leite Rodrigues Suplente: Juliano Diniz Borges

f - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG

Titular: Otaciano Gomes de Souza Neto Suplente: Luiz Augusto de Lima Freitas

g - Secretaria de Estado de Desenvolvimento, de Infra-Estrutura e dos Transportes -

Titular: Gilmar Pahins Pimenta **Suplente**: Alice Carreiro Ribeiro

SEDIT

h - Órgãos de Pesquisa do Governo do Estado - Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN

Titular - Magda Rodrigues Leite

- Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

Suplente - Maria das Dores Perim Gomy

- II REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
- a INSTITUIÇÕES DE ENSINO
 1º Titular: Faculdade Salesiana de Vitória

Pedro Makumbundu

Kitoko

1ºSuplente: Centro Universitário Vila Velha – UVV Alcemi Almeida de Barros

2º Titular: Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM Severino Dantas Filho

2°Suplente: Faculdades Integradas Espírito-Santenses - FAESA

Gleicimara Batista

Gomes

b - CONSELHOS DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS

1º Titular: Conselho Regional de Nutriçionistas 4º Região – CRN4 Marisa Lopes Gervásio

de Oliveira

1°Suplente: Conselho Regional de Economistas Domésticos 2ª Região – CRED II

Janine da Silva Pereira

2° Titular: Sociedade Espíritossantense de Pediatria -SOESP

Valmim Ramos da Silva

2°Suplente: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo – CREA-ES Valério Ribon

c - COOPERATIVAS E ORGANIZAÇÕES DE PEQUENOS PRODUTORES

1º Titular: Movimento dos Pequenos

Agricultores - MPA

Leomar Honorato Lírio

1°Suplente: Cooperativa Mista de

Itaipava - COOMITA Luiz Carlos Silva dos

Santos

2º Titular: Fundação Luterana Sementes

Marcos Jair Ebeling

2°Suplente: Fórum de Economia Solidária do Espírito Santo

Adriane dos Santos

Veloso

d - TRABALHADORES URBANOS **E RURAIS**

1º Titular: Central Única dos Trabalhadores - CUT/ES Jasseir Alves Nunes

1°Suplente: Fórum das Mulheres do Espírito Santo

Fusabeth F das Mercês Vasconcelos

2° Titular: Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Espírito Santo - FETAES . Reginaldo Armelao

2°Suplente: Comissão Quilombolas do Sapê do Norte

Domingos Firmino dos

Santos

e - COMÉRCIO E INDÚSTRIA

1º Titular: Federação das Indústrias do Espírito Santo - FINDES Alejandro Duenas

1°Suplente: Federação das Associações e Entidades das Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo - FAMPES

Stefano Fernandes

2º Titular: Federação do Comércio do Estado do Espírito Santo

Nurse Antônia de Freitas

Vieira

2°Suplente: Associação Capixaba de Supermercados - ACAPS

Wellington Luiz

Rodrigues

f - IGREJAS

1º Titular: Cáritas Arquidiocesana de Vitória

Danielle Machado de

Jesus

1°Suplente: Pastoral da Criança Ilma Monteiro Fraga

2º Titular: Junta de Ação Social Batista

Cristiane Marchesini Moreira

2°Suplente: Federação Espírita do Estado do Espírito Santo

Mary de Fátima Neves Gomes

3º Titular: Associação dos Pastores Evangélicos da Grande Vitória-APEGV Gilmar Miguel Azeredo

3°Suplente: Conselho Nacional das Igrejas Cristãs - CONIC

Mariana Ost Linhalis

- MOVIMENTOS SOCIAIS **ORGANIZADOS**

1º Titular: Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e Pela Vida Sebastião Duarte

Wanzeller

1°Suplente: Federação das Associações de Moradores Movimentos Populares do Espírito Santo - FAMOPES

Marcos dos Santos

2º Titular: Movimento Capixaba de Voluntários - MCV

Sillas dos Santos Vieira

2°Suplente: Associação dos Celíacos do Espírito Santo - ACELES Lucélia Silva Costa

3º Titular: Federação das APAE's do Espírito Santo – FEAPAE's

Cíntia Moreira da Costa

3°Suplente: Instituto Brasileiro de Orientação Alimentar - IBRA Ricardo Teixeira da

Art 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias de janeiro de 2007, 186° da Independência, 119° da República 473° do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES Governador do Estado

VERA MARIA SIMONI NACIF Secretária de Estado do Trabalho. Assistência e Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 1786-S, DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado, para o exercício de 2007, o quantitativo de vagas de Oferta de Estágio - Bolsa de Complementação Educacional - na Administração Direta e Indireta, de acordo com o Anexo Único deste Decreto, que vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º Os quantitativos de vagas somente poderão ser alterados por autorização expressa do Governador do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias de janeiro de 2007, 186° da Independência, 119° da República e 473° do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES Governador do Estado

RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO - QUADRO DE OFERTA DE ESTAGIÁRIOS - 2007

Administração Direta

ORGÃO	QUANTITATIVO – 2007.
AGE	16
CM	10
SECT	04
CBMES	40
CV	10
DFPES	35
PC	75
PGE	30
PM	150
SEAG	10
SEAMA	25
SECULT	35
SECOM	13
SEDETUR	21
SEDIT	10
SEDU	42
SEFAZ	150
SEG	20
SEJUS	55
SEGER	35
SESA	100
SEP	20
SESPORT	212
SESP	50
SETADES	55
ГОТАL	1223

Administração Indireta

ORGÃO	QUANTITATIVO – 2007
APE	15
DERTES	25
DETRAN	50
DIO	05
FAMES	10
FAPES	10
ESESP	08
IASES	20
IDAF	10
IEMA	39
IESP	40
INCAPER	10
IPAJM	27
IPES	20
JUCCES	50
PROCON	22
RTV-ES	35
SUPPIN	06
ASPE	04
TOTAL	402

DECRETO Nº 1787-R. DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 91, Inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1° Ficam revogados o Decreto n° 4013 – R de 25 de julho de 1996 e o Decreto nº 4585 - N de 20 de janeiro de 2000.

Art.2 ° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Fonte Grande, em Vitória aos 24 dias de janeiro de 2007, 186° da Independência, 119° da República e 473° do Inicio da Colonização do Solo Espíritosantense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES Governador do Estado

RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

DECRETO Nº 1788-R, DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

Regulamenta o artigo 6º da Lei 5.831, de 22.01.99, que institui no âmbito da Administração Pública Estadual o Serviço Voluntário Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 91, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Considera-se serviço voluntário, para fins deste decreto, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física aos órgãos da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

§ 1º - O servico voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º - Caberá a cada Secretaria e órgão da Administração Pública Estadual, promover o recrutamento e o cadastramento dos interessados a serem Agentes Voluntários.

§ 1° - A admissão de Agente Voluntário dependerá de ato discricionário do titular da pasta, considerando as prioridades do setor e a capacidade dos interessados.

Art. 3º - Para a regulamentação e difusão do Serviço de Voluntariado será criado o Programa Capixaba de Voluntariado, coordenado pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

§ 1° - Para o cumprimento do estabelecido nesse artigo deverá ser criado um comitê Estadual, com a participação das Secretarias e órgãos Públicos interessados nos serviços de voluntariado.

§ 2° - A Secretaria ou Órgão que admitir agente voluntário deverá fazer o seu cadastro no SIARHES.

Art. 4° - O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão conforme anexo único deste decreto.

Parágrafo único. O servico voluntário decorrente de convênio com o Governo Federal não estará submetido a este decreto.

Art. 5° - Poderão ser admitidos menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14 (quatorze) anos que serão designados como Agentes Voluntários Auxiliares.